



**EX.MO SR. PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
PONTE DE LIMA**

Ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art.º 53.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, os eleitos na lista independente do **MOVIMENTO 51** indicam para incluir na ordem do dia da próxima reunião desta Assembleia Municipal a seguinte proposta:

Revogação da deliberação de “Declaração de Reconhecimento do Interesse Público do Novo Edifício dos Paços do Concelho” aprovada na reunião da Assembleia Municipal de 13-12-2014

A proposta assenta nos seguintes considerandos e fundamentos:

- **Considerando** que os deputados municipais apenas tiveram conhecimento cabal do projeto do Novo Edifício dos Paços do Concelho na reunião em que foram chamados a votá-lo;

- **Considerando** tratar-se de um projeto que dividiu de forma inédita a Assembleia Municipal de 13-12-2014;

- **Considerando** que os autores de ato administrativo têm a faculdade legal de o revogar;

- **Considerando** a forte oposição dos limianos ao projeto refletida na adesão que o abaixo-assinado do Movimento 51 colheu juntos das populações.

O Grupo Municipal do Movimento 51 propõe

Revogação da deliberação de “Declaração de Reconhecimento do Interesse Público do Novo Edifício dos Paços do Concelho” aprovada na reunião da Assembleia Municipal de 13-12-2014 com efeitos retroativos.

Ponte de Lima, 31 de janeiro de 2015

O Representante do Grupo Municipal do Movimento 51

Alípio Barbosa